

ATA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA

PROCESSO Nº. 095/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 90003/2026

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 08:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Agente de Contratação e sua respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria 107/2025, para dar continuidade à Sessão Pública de Licitação, na modalidade Concorrência Presencial nº. 90003/2026, autorizado pelo Processo Licitatório nº. 095/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À REFORMA DO CASARÃO DA ANTIGA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA PRAÇA CORONEL AMANTINO, CONTEMPLANDO A RECUPERAÇÃO FÍSICA, ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

Realizando a análise da proposta da empresa DL2 Engenharia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.480.108/0001-90, apresentou proposta compatível com o edital, sendo a mesma aceita pelo valor total de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Tendo sido aprovada pelo setor de Engenharia..

CONSULTA AOS CADASTROS

Realizada a consulta ao SICAF, CEIS e CNEP em nome da empresa e dos sócios verificou-se que a mesma encontra-se regular.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Passando para a análise da documentação de habilitação verificou-se que foi apresentado todos os documentos exigidos no edital, sendo portanto, a empresa DL2 Engenharia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.480.108/0001-90, habilitada. As Certidões de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Municipais, estavam vencidas e foram atualizadas conforme artigo 103 do Decreto Municipal 4374/2025.

O Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CAU), em plena validade e a Certidão de Registro do Profissional junto ao CREA/CAU, contendo obrigatoriamente a

anotação de que o profissional é o responsável técnico pela empresa licitante/participante do certame estão vencidas, porém, no momento da licitação estavam com sua validade plena, logo a empresa não pode ser penalizada, devendo encaminhar as certidões atualizadas dentro de um prazo de 5 dias.

Acompanhou a análise dos documentos de qualificação técnica a responsável técnica do Município engenheira civil Flávia Ribeiro Souza – CREA/MG 215400.

DO RECURSO

Nenhum licitante manifestou imediata e motivadamente a intenção de recorrer, consoante disposição do item 9.3.1 do edital.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Agente de Contratação, pelos membros da Equipe de Apoio e pela responsável técnica do Município.

Rafael Martins

Agente de Contratação

Heloisa Gonçalves dias Araújo

Membro

Ana Flávia de Cassia Teixeira

Membro

Flávia Ribeiro Souza

CREA/MG 215400